



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.595 / 2022

EMENTA: Dispõe da Concessão da Comenda Dr. IVO QUEIROZ COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o **TITULO DE HONRARIA A COMENDA DOUTOR IVO QUEIROZ COSTA** ao Ilmº. **Dr. RAUL SACRAMENTO MARIZ**, natural de Recife - PE, nascido em 18 de novembro de 1945, filho de João Mariz de Moraes Filho e Clarice Sacramento de Moraes, Médico e Diretor da APAMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância da Vitória é uma Instituição Filantrópica brasileira que desenvolve ações integradas de Assistência Social e de Saúde.

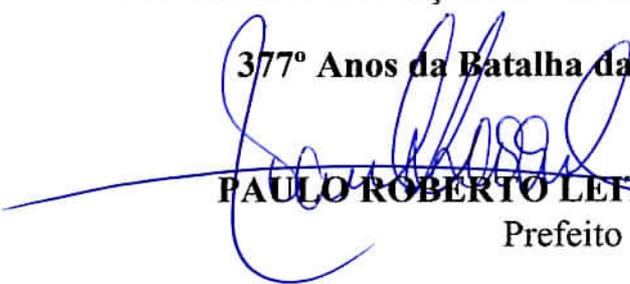
Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Sérgio Romero Glaser Querálvares**.